



## Gabinete do Prefeito



## LEI MUNICIPAL Nº 852/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS PROTOCOLO N. 049/2022
RECEBIDO EM 08 103 122
RESPONSAVEL

Dispõe reajuste do valor da subvenção para práticas esportivas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal Nº 653/2014, de 19 de fevereiro de 2014, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 668/2015, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.		
	1	0

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a promoção de atividades esportivas locais tradicionais ou de cunho eventual, as quais ocorram no máximo uma vez por ano."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 668/2015, de 07 de maio de 2015; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS





